



prefeitura de
PORTO ALEGRE

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E REGISTRO DE PREÇOS - DLC/PGM

PROCESSO ADMINISTRATIVO 25.0.000123392-3

**TERMO DE CANCELAMENTO CONSENSUAL DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

PE 382/2025

REGISTRO: 41346892

Termo de cancelamento consensual do item 25 da ata celebrada entre o **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE** e a empresa **MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, referente ao Registro de Preços para a eventual aquisição de consumo hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, CNPJ nº **92.963.560/0001-60**, neste ato representado por **a DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, Sra. **LETICIA NOVELLO CEZAROTTO**, conforme competência estabelecida no [Decreto nº 23.940/2026](#), aqui denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a Empresa **MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº **10.807.173/0001-70**, com sede na Rua José Pedro Boéssio, nº 130, Depósito 3, bairro Humaitá, município de Porto Alegre/RS, legalmente representada pelo **Sr. ROGÉRIO MAROBIN**, aqui denominada simplesmente **FORNECEDOR**, resolvem **cancelar consensualmente o item 25 da Ata de Registro de Preços** firmada em 23/12/2025 registrada sob o número 37047505, advindo do **PE 382/2025**, Processo nº 25.0.000123392-3, com fundamento no art. 138, II, da [Lei Federal nº 14.133/2021](#) e **art. 28, inciso X, do Decreto Municipal nº 22.357/2023 e regendo-se pelas cláusulas e condições que seguem:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DE ITEM

1.1. A contar da **assinatura deste termo**, fica cancelado amigavelmente o item discriminado abaixo, conforme decisão tramitada no processo nº 26.0.000126289-0:

Item	Cód. Mat.	Especificação do Material	Unidade	Valor Unit. (R\$)

25	1091735	SERINGA P/ INSULINA, GRADUADA (ESCALA DE 1 EM 1 UN.), DE 8MM (5/16") DE COMP X 0,30MM (30G) DE DIÂMETRO, COM AGULHA EM AÇO INOXID., 30G 5/16" INTEGRADA, S/ ESPAÇO MORTO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, INDELÉVEL, CAPACIDADE PARA ATÉ 50 UNIDADES. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 503 DE 29/12/11 DO INMETRO. MARCA: SR INSUFINE (SALDANHA RODRIGUES) RMS: 80026180015	PC	0,344
----	---------	---	----	-------

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

2.1. Fica eleito o foro da cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, para dirimir litígios deste instrumento contratual.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente instrumento por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do **MUNICÍPIO**.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Marobin, Usuário Externo**, em 14/09/2026, às 16:54, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Novello Cezarotto, Diretor(a)**, em 14/09/2026, às 17:50, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **41346892** e o código CRC **BE3EF5DA**.